



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Duda Salabert

**MPV 1198
00068**

CD/23397.44683-00

MEDIDA PROVISÓRIA DE Nº 1.198, DE 2023

Institui poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar para estudantes do ensino médio.

EMENDA Nº

No art. 3º da Medida Provisória nº 1.198, de 27 de novembro de 2023, dê-se a seguinte redação ao § 3º:

“Art.3º.....

.....
§ 3º - Ato do Ministro de Estado da Educação disporá também sobre os efeitos do descumprimento das condicionantes antes da conclusão do ensino médio e sobre as hipóteses de desligamento da poupança de incentivo à permanência e conclusão escolar, garantindo a ampla defesa do estudante.”

JUSTIFICATIVA

A poupança de incentivo à permanência e conclusão para estudantes do ensino médio tem como um dos seus objetivos reduzir as taxas de retenção, abandono e evasão escolar, focalizada em estudantes de baixa renda, em condições de vulnerabilidade social, mitigando efeitos das desigualdades sociais, raciais e de gênero.

O estabelecimento de condicionantes para a manutenção do benefício é imprescindível, devendo ser considerado, no entanto, que eventos circunstanciais poderão ser vivenciados pelo público alvo, especialmente considerando que se trata de um público de baixa renda e em provável situação de vulnerabilidade.

Esses imprevistos poderão interferir diretamente no



* C D 2 3 3 9 7 4 4 6 8 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputada Federal Duda Salabert

cumprimento das condicionantes estabelecidas, sendo, no entanto, justificáveis e sujeitos à relativização com vistas a garantir o objetivo da medida, que é em última instância, a permanência dos jovens no ensino médio.

Nessa esteira, é importante que o ato regulamentador do programa preveja instrumentos onde possa ser exercida a ampla defesa, para que o estudante beneficiário não tenha o benefício descontinuado em situações fortuitas.

Deste modo, a apresentação da emenda vem somar esforços à MPV 1.198/23, na medida em que ressalva o desligamento dos estudantes quando do descumprimento das condicionalidades, à justificativa do desatendimento aos requisitos de permanência.

Sala das Sessões, em 4 de dezembro de 2023.

Deputada Federal DUDA SALABERT
PDT/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD233974468300>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duda Salabert

CD/23397.44683-00



* C D 2 3 3 9 7 4 4 6 8 3 0 0 *